



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 588/18, de 17 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art's. 19 inciso II e 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período, da 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2017/2020, programado para o dia 22 de dezembro do corrente ano, em conformidade com o Art. 29 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a proximidade das festas Natalina e do Final de Ano.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 24 (segunda-feira) e 31 (segunda-feira) de dezembro não haverá expediente.

Art. 2º Nos dias 26, 27 e 28 de dezembro o expediente do Poder Legislativo funcionará internamente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 2018.



Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Presidente



Francisco Rogério Bezerra Arruda
1º Secretário